



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Sigla da Unidade: FIS	Departamento/Coordenação Acadêmica: DEPTO. DE FÍSICA GERAL / DEPTO. DE FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO	Nº do Edital UFBA: 04/2020	Nº do Edital Interno: 03/2020
Área de Conhecimento: FÍSICA GERAL TEÓRICA/ FÍSICA GERAL EXPERIMENTAL		Regime de Trabalho: [X] 20h [] 40h	Nº de Vagas: 03

RESULTADO – INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (*)

Candidato(a) – Nome Completo sem Abreviações	Pontuação	Classificação	Resultado Final		
			APR	REP	AUS
Leandro do Rozário Teixeira	9,4	1º lugar	X		
William Emanuel Viana	8,9	2º lugar	X		
Isadora Tairinne de Sena Bastos	8,8	3º lugar	X		
Rogério da Silva Neves	8,6	4º lugar	X		
Luan Orion de Oliveira Barauna Ferreira	8,5	5º lugar	X		
Eric Matos de Assis Pinto	8,4	6º lugar	X		
Dion Barbosa dos Santos Ribeiro	8,2	7º lugar	X		
Lucas Felipe Bezerra de Melo Oliveira	8,1	8º lugar	X		
Tales Carneiro dos Santos	8,0	9º lugar	X		
Daniel Souza Correia	7,9	10º lugar	X		
Felipe Mendonça Ribeiro	7,8	11º lugar	X		
Luís Felipe Martins de Almeida Morena Reis	7,6	12º lugar	X		
Gabriel Moreno Cunha	7,5	13º lugar	X		
Leila Paula Santos Carvalho	7,4	14º lugar	X		
Rodrigo Neves dos Santos	7,2	15º lugar		X	
Ângelo Frederico Souza de Oliveira e Torres	7,1	16º lugar		X	
Rosana Pereira Silva	7,0	17º lugar		X	
Maria Ruthe Gomes da Silva	-	DESCLAS..			X

(*) Preencher conforme ponto de corte definido no Edital Interno e de acordo com as disposições do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2019 (anexo).

Legenda: **APR** – Aprovado **REP** – Reprovado **AUS** – Ausente

COMISSÃO EXAMINADORA

Nome	Assinatura
1º Examinador(a) MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA	
2º Examinador(a) ANTONIO MOREIRA DE CERQUEIRA SOBRINHO	
3º Examinador(a) JAILTON SOUZA DE ALMEIDA	

.....29..... deJANEIRO..... de 2021.....

.....
Assinatura e carimbo do(a) Chefe do Departamento/Coordenador(a) Acadêmico(a)



Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”

ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas